

Medida Provisória nº 851, de 10 de setembro de 2018

Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências.

CD/18218.32507-60

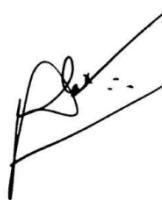
**Emenda nº _____
(Do deputado Alex Canziani)**

Suprime o §3º do art. 11 da MP nº 851-2018.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende suprimir do texto apresentado pelo Poder Executivo dispositivo que limita excessivamente a autonomia de decisão sobre governança da organização.

Sala da Comissão, em 17 de Setembro de 2018.



DEPUTADO ALEX CANZIANI